

01-0357/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 357/2018 DE 04/07/2018

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 30% DOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Folha nº 01 do proc.
nº 01-357 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

23



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

PL

357/2018

Projeto de lei

Dispõe sobre a doação de 30% dos investimentos imobiliários em casas populares e dá outras providências.

Art. 1º A Administração Pública Municipal, ou a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB - poderão aceitar por parte dos grandes empreendimentos imobiliários a doação de 30% de seus investimentos para construção de moradias populares.

Art. 2º A doação só poderá ter por objeto os investimentos que atenderem aos padrões físicos e urbanísticos fixados em regulamento.

Art. 3º A Administração só aceitará a doação depois de avaliada a conveniência e oportunidade do encargo, especialmente no que respeita ao nível de prioridade da demanda a ser atendida.

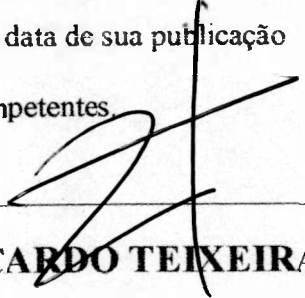
Art. 4º As moradias populares que serão doadas deverão ser protegidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Como protegidas, os promotores só poderão vendê-las ou alugá-las a um preço protegido, não um preço de mercado, e a Prefeitura tem o direito preferencial de comprar esses 30%.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02.03
Em 02 / 08 / 18
Ass: TBE

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

O déficit no orçamento municipal prejudica a construção de novas unidades habitacionais para atendimento à população mais carente.

Enquanto isso, as grandes imobiliárias investem pesado na construção de apartamentos de alto padrão, aproveitando a oferta de serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal.

Portanto, ao solicitar que a iniciativa privada contribua com o setor público, pode-se aumentar a oferta de moradias populares e atender aos moradores de baixa renda.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Folha nº 02 do proc.
nº 01-357 de 20 18
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232